



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - CNPJ 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## LEI Nº 50/2020

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA  
TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL DA CONCORRÊNCIA  
Nº 002/1995".**

**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**, Prefeito Municipal do Município de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, nos termos do Edital de Concorrência nº 002/95, autorizado a transferir o imóvel diretamente à REGINALDO BECHER, portador da cédula de identidade RG nº 22.978.480-X-SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 973.890.568-0, residente e domiciliado a Rua Felício Hellu, nº 164, Bairro Parque Industrial, município de Nova Aliança, estado de São Paulo.

### MEMORIAL DESCRITIVO

Lote C11(onze) da quadra "C", situado no loteamento denominado "Parque Industrial", na cidade de Nova Aliança, nesta Comarca, medindo 10,00 metros de frente aos fundos, encerrando a área de 210,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas pela frente, com a Rua Felício Helu; do lado direito, de quem olha para o imóvel, com o lote C10; do lado esquerdo, com o lote C12 e pelos fundos, com o lote C08; oriundo do registro nº 4/44439.

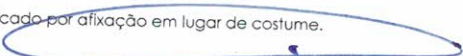
**Art. 2º** - A transferência será formalizada através de Escritura pública, onde o beneficiário ganhador da concorrência nº 002/1995 arcará com todas as despesas da transferência do imóvel.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, em 18 de Novembro de 2020.

  
**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças